

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 47/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EMPRESA FND - TELECOMUNICACAO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE NOS PREÇOS SOBRE OS VALORES CONTRATUAIS.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO FESAÚDE Nº 47/2022**, celebrado com a empresa **FND - TELECOMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.490.863/0001-61, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NAS VERSÕES DESKTOP E NOTEBOOK, NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA FESAÚDE EM SUAS UNIDADES DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA E NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento, com fundamento no Parágrafo Oitavo, da Cláusula 9ª, do Contrato FeSaúde nº 47-2022, a **aplicação de reajuste de 4,68%** sobre os valores unitários, para o período de vigência remanescente (30.01.2023 a 30.12.2024), de acordo com o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do patrimônio da Fundação, assim classificadas em seu Plano de Contas:

Código Contábil: 4.01.01.07.01.0002 - Serviços de Locação de Computadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Dá-se a este termo o valor total de **R\$ 75.929,84** (setenta e cinco mil, novecentos e vinte nove reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores dos serviços a serem prestados passam a ter os seguintes valores unitários até o término do Contrato:

Equipamento	Quantidade	Valor Unitário Contrato	Valor Total Mensal	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Mensal
Desktop	815	R\$ 169,73	R\$ 138.333,33	R\$ 177,68	R\$ 144.809,20
Notebook	55	R\$ 165,91	R\$ 9.125,00	R\$ 173,67	R\$ 9.551,40
Total			R\$ 147.458,33		R\$ 154.361,05

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores discriminados na tabela passam a ter efeitos a partir de fevereiro de 2024, data do requerimento do reajuste pela contratada, conforme parágrafo nono, da cláusula nona do contrato e conforme Enunciado 11, da Procuradoria Geral do Município de Niterói.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após repactuação dos valores mencionados, o valor estimado total do contrato passa de R\$ 3.539.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais) para **R\$ 3.614.929,84** (três milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e vinte nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro-resumo discriminado abaixo:

Valor Total Estimado Execução - 13 meses (30.12.2022 a 30.01.2023)	R\$ 1.916.958,29
Valor Total Estimado Execução - 11 meses (30.01.2023 a 30.12.2024)	R\$ 1.697.971,55
Novo Valor Total Estimado para o Contrato - 24 meses (30.12.2022 a 30.12.2024)	R\$ 3.614.929,84

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA: A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato original.



CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Niterói, 02 de abril de 2024.

Pedro Gilberto Alves de Lima
Diretor Geral
FeSaúde

Orlando da Silva Pavan Junior
Diretor de Administração e Finanças
FeSaúde

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF: